



DESPACHO

Por ordem do Senhor Presidente, archive-se, de acordo com o Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 0 /202, que "Estabelece classificação de faixa etária para entrada de crianças e adolescentes em estabelecimentos no Estado de Santa Catarina, proibindo sua participação em eventos de cunho sexual, de exibição de cenas eróticas e pornográficas, e de incitação ao crime, ao uso de álcool, tabaco, drogas e afins.", por ter recebido parecer contrário na Comissão de Constituição e Justiça.

Florianópolis, 13 de novembro de 2025.

Evandro Carlos dos Santos
Diretor Legislativo

